



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - TURMA 2023/2
MESTRADO ACADÊMICO**

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período 13 a 31 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, Curso de Mestrado Acadêmico, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, para turma com início em 2023/2º semestre.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, Áreas de Concentração em Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos, estrutura-se em torno de 5 (cinco) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Modelagem matemática em fenômenos de transporte (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
- b) Métodos experimentais em fenômenos de transporte (área de concentração: Fenômenos de Transporte);
- c) Modelagem matemática em mecânica dos sólidos (área de concentração: Mecânica dos sólidos);
- d) Métodos experimentais em mecânica dos sólidos (área de concentração: Mecânica dos sólidos);
- e) Modelagem Termodinâmica e Energia (área de concentração: Fenômenos de Transporte).

1 - DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1 - Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para o curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de nível superior de duração plena em Engenharia Mecânica, Aeronáutica, Naval e áreas compatíveis, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial (IES) credenciado pela CAPES ou obtido no exterior. Destas vagas, 10 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 04 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 04 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2 – O total de vagas oferecidas estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa da seguinte maneira:

Modelagem matemática em fenômenos de transporte: 10 (dez) vagas

Métodos experimentais em fenômenos de transporte: 2 (duas) vagas

Modelagem matemática em mecânica dos sólidos: 5 (cinco) vagas

Métodos experimentais em mecânica dos sólidos: 6 (seis) vagas

Modelagem termodinâmica e energia: 10 (dez) vagas

1.3 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.6 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 10 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2 - DA REALIZAÇÃO:

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

3 - A INSCRIÇÕES:

3.1 – Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 13 a 31 de março de 2023.
- b) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os candidatos que participaram do processo seletivo para turma de mestrado com início no 1º semestre de 2023, mas não foram selecionados, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para turma de mestrado com início no 2º semestre de 2023.

- c) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá fazer a inscrição através do formulário ONLINE contido no sítio <http://www.ppgem.uerj.br/>.
- d) Durante o preenchimento do formulário online, o candidato deverá fazer o *upload* do comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato) e dos documentos listados no item 3.2, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- e) No ato da inscrição o candidato informará para qual Linha de Pesquisa está se candidatando.
- f) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição declarar sua opção por esse sistema e explicitarem à qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.2 - Documentos exigidos:

- a) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes. Cadastro e preenchimento do mesmo através do site <http://lattes.cnpq.br/>). Para candidatos estrangeiros será aceito currículo em formato livre para a inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Duas cartas de recomendação a serem enviadas através do formulário de inscrição online no site <http://www.ppgem.uerj.br/>
- d) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente, a serem enviadas pelo sistema de inscrição online;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - e.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
 - f.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item e.2.
- g) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - g.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição.

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- 3.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com selos consulares ou Apostilados (Convenção da Haia) com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os

idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com selos consulares ou Apostilados (Convenção da Haia) com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4 – Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 04 de abril de 2023, por e-mail aos candidatos.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação; Na análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e as condições para realização do mestrado, sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do mestrado e eventual experiência profissional.
- b) Arguição de caráter eliminatório.
- c) Prova de Língua Inglesa de caráter eliminatório. A prova terá duração máxima de 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário inglês-inglês trazido pelo próprio candidato, podendo ser realizada por videoconferência. A prova de Língua Inglesa poderá ser substituída por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação em Universidade de língua inglesa e/ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção e/ou Certificado de proficiência na língua inglesa emitido por uma entidade reconhecida. No contexto do presente Edital, certificados emitidos pelas seguintes instituições são a priori reconhecidos: TOEFL – Test of English as a Foreign Language (iBT ou ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for Certificate of Competence in English, TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas e IELTS - International English Language Testing System. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês emitido pelas instituições

mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas no quadro abaixo:

Certificados	IELTS	TOEFL iBT	TOEFL ITP	U. Cambridge FCE	ECCE	TAPI (MÓDULOS)	
Pontuação Mínima	5,5	71	527		650	A	B
						MÉDIA 60	

c.1) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na arguição o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na prova de Língua Inglesa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
 - c.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - g.1) será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - g.2) terá preferência o candidato mais idoso (Lei 10.741);
 - g.3) maior nota na Análise do *Curriculum Vitae*, do histórico escolar e das cartas de recomendação;
 - g.4) maior nota na Prova de Língua Inglesa.

6 - DA MATRÍCULA:

- a) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

- b) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica se realizará nos dias 02 e 03 de agosto de 2023. Os candidatos deverão enviar o formulário de matrícula (<http://www.ppgem.uerj.br/downloads.html>) preenchido para o e-mail ppgem+matricula@eng.uerj.br.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- f) Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- g) A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

7 – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES:

Data: 13 a 31 de março de 2023

Acessando: <http://www.ppgem.uerj.br/>

b) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 04 de abril de 2023

c) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 10 de abril de 2023

d) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 18 de abril de 2023

e) ARGUIÇÃO:

Data: 25 e 26 de abril de 2023

Por agendamento, será realizada por videoconferência.

f) PROVA DE LÍNGUA INGLESA (permitido apenas consultar dicionário Inglês – Inglês):

Data: 28 de abril de 2023

Será realizada por videoconferência.

g) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para estrangeiros):

Data: 28 de abril de 2023

Será realizada por videoconferência.

h) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 05 de maio de 2023

i) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 12 de maio de 2023

J) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (COTISTAS):

Data: 16 de junho de 2023

k) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 19 a 30 de junho de 2023

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (COTISTAS):

Data: 14 de julho de 2023

m) RESULTADO DA ANÁLISE DAS OPÇÕES DE COTAS:

Data: 24 de julho de 2023

n) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 24 de julho de 2023

o) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: 27 de julho de 2023

p) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 01 de agosto de 2023

q) MATRÍCULA:

Data: 02 e 03 de agosto de 2023

r) INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:

Data: 02 e 03 de agosto de 2023

s) INÍCIO DAS AULAS:

Data: A data será definida e divulgada no site do PPG-EM

.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser divulgada amplamente a todos os candidatos.

b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

Qualquer alteração do calendário deve ser divulgada amplamente a todos os candidatos e dada ciência ao DEPG

c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/2.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

ppgem+matricula@eng.uerj.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail:

ppgem+matricula@eng.uerj.br

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail:

ppgem+matricula@eng.uerj.br

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, para o e-mail:

ppgem+matricula@eng.uerj.br

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.